LEI Nº. 809/2.000

Denomina "Praça João Caetano da Silva" o logradouro público que menciona.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Praça João Caetano da Silva**" o logradouro situado em frente a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, entre a Rua Padre Chiquinho e Avenida Tenente João Bispo, no perímetro urbano da cidade de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 21 de dezembro de 2000.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal